Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 Ano V | Edição nº 619

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Outros Atos 8

Serviço Autônomo de água e Esgoto 14
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.945 DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

Designa GESTOR do Contrato nº 01/2.023, referente ao Processo de Licitação 218/2.022, Convite nº 14/2.022, referente à contratação de empresa especializada com profissional técnico para instalações de tomadas e pontos de rede nas Unidades Escolares do Município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA**,** RG nº 16.403.746 e CPF nº 091.732.716-08, **GESTOR** do Contrato nº 01/2.023, referente ao Processo de Licitação 218/2.022, Convite nº 14/2.022, referente à contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para instalações de tomadas e pontos de rede nas Unidades Escolares do Município de Ipuã, para instalação de computadores, através da Secretaria Municipal de Educação, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de janeiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.946 DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

Designa NOVO GESTOR do Contrato nº 001/2.020, referente ao Processo de Licitação 002/2.020, Dispensa nº 001/2.020, referente à contratação de empresa para implantação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipuã-SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora NARA NÚBIA ALMEIDA DE PAULA, RG nº 34.342.401-0 e CPF nº 290.947.798-38, **NOVA GESTORA** do Contrato nº 01/2.020, referente ao Processo de Licitação 002/2.020, Dispensa nº 001/2.020, referente à contratação de empresa para implantação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipuã-SP, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de janeiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13.947 DE 09 DE JANEIRO DE 2.023.

EXONERA, a partir de 09 de Janeiro de 2.023, Paulo Roberto Lelis da Silva, do cargo comissionado de Diretor de Escola e retorna o referido servidor para os seus empregos de origem de Professor de Educação Básica-II – Português e Professor de Educação Básica-II - Inglês.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 09 de Janeiro de 2.023, PAULO ROBERTO LELIS DA SILVA, RG 16.176.645-6 e CPF 020.630.928-77, do cargo comissionado de **Diretor de Escola,** que ocupa no Município.

Artigo 2º - RETORNAR o servidor PAULO ROBERTO LELIS DA SILVA para os seus empregos de origem de

Professor de Educação Básica–II – Português e Professor de Educação Básica-II – Inglês.

Artigo 3º - ESTABELECER Locais de Trabalho para o Professor PAULO ROBERTO LELIS DA SILVA:

LOCAIS DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1- EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 817- (Inglês).

2- EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 – Bairro Santa Cruz- (Português).

HORÁRIO DE TRABALHO: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Portaria nº 11.795, de 08 de Maio de 2.019.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Janeiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.948, DE 09 DE JANEIRO DE 2.023.

Contrata Edson dos Santos para responder pelo emprego em comissão de Diretor de Escola.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 09 de Janeiro de 2.023, EDSON DOS SANTOS, RG nº 24.438.222-0, CPF nº 109.139.678-74 e PIS/PASEP nº 122.39795.17/6 para responder pelo emprego em Comissão de **Diretor de Escola**, com os salários que lhe couberem por Lei, ficando dispensado da assinatura do livro de ponto.

II – LOCAL DE TRABALHO: EMEB PROFESSOR MONIR NÉDER: Avenida Castro Alves n.º 120, Bairro Santa Cruz.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Janeiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.949 DE 09 DE JANEIRO DE 2.023.

Designa GESTOR do Contrato nº 002/2.023, referente ao Processo de Licitação 002/2.023, Dispensa nº 001/2.023, referente à publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do sistema Pubnet, durante 60 meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA, RG nº 55.568.897-5 e CPF nº 425.418.948-64, **GESTORA** do Contrato nº 002/2.023, referente ao Processo de Licitação 002/2.023, Dispensa nº 001/2.023, relativo à publicação de atos oficiais no Caderno Executivo I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do sistema Pubnet, durante 60 meses, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de janeiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.951 DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação nº 003/2.023, Pregão Eletrônico nº 001/2.023 relativo à

Contratação de Empresa para realização de seguro auto para os veículos da Frota Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação nº 003/2.023, Pregão Eletrônico nº 001/2.023 relativo à Contratação de Empresa capacitada e especializada para realização de seguro auto para os veículos da Frota Municipal, abrangendo as Secretarias Municipais de Administração e Negócios de Governo, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Transporte, de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, **que passa a ser constituída da seguinte forma**:

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG	CPF
MIRELE DE OLIVEIRA LOIOLA	38.679.814-X	463.085.008-28
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X	234.553.978-08
EQUIPE DE APOIO	**RG**	**CPF**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5	425.418.948-64
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG	405.381.088-43
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9	480.169.678-33
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2	293.250.908-05

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de janeiro de 2.023

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.957 DE 16 DE JANEIRO DE 2.023.

Designa Gestor de Contrato referente ao Processo nº 116/2.022 – Tomada de Preços 011/2.022 relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de obra de construção de 01 Unidade do Padrão "Espaço Saúde", no Bairro Pampuã, em Ipuã-SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor STÊNNYO GILBERTO SAMPAIO TAVARES**,** RG nº 42.546.440-4 e CPF nº 369.090.708-01, Engenheiro Civil, **GESTOR** de Contrato referente ao Processo nº 116/2.022 – Tomada de Preços 011/2.022 relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de obra de construção de 01 Unidade do Padrão "Espaço Saúde", no Bairro Pampuã, em Ipuã-SP, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de janeiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.960 DE 16 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a Nomeação de Nova Comissão de Sindicância, conforme a Lei Municipal nº 3.886 de 11 de Julho de 2.017, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017 exige a constituição e instalação de uma **Comissão de Sindicância** para atuar no Procedimento investigatório que tem como objetivo apurar a autoria e a materialidade de infrações administrativas ou a existência de irregularidade ou atos ilegais praticados no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA, no âmbito do Município de Ipuã – SP, **Nova Comissão de Sindicância** de que trata o Artigo 117 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017, órgão colegiado para atuar no Procedimento investigatório que tem como objetivo apurar a autoria e a materialidade de infrações administrativas ou a existência de irregularidade ou atos ilegais praticados no serviço público do Município.

Art. 2º - A Comissão Sindicante desempenhará suas atividades de caráter investigatório, sem rito processual

específico, prescindindo de contraditório e de ampla defesa, com natureza de inquérito instaurado com o intuito de averiguar infrações administrativas disciplinares, autoria e prática de atos que importem em prejuízo ao erário ou de interesse público, visando obter informações para verificar o cabimento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou o arquivamento da denúncia, nos termos da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 3º - A Nova Comissão de Sindicância de que trata o Artigo Primeiro desta Portaria é um órgão colegiado composto por três servidores públicos ocupantes de empregos permanentes, um para exercer a função de **Presidente** e dois como **Membros**, ficando constituída pelos seguintes **MEMBROS**:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34.342.401-0 e CPF 290.947.798-38

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33.140.515-5 e CPF 221.398.678-90.

2- LAURIANE BUENO SILVA:

RG 15.598.053/SSP/MG e CPF 108.516.036-02.

Art. 4º - A composição desta Comissão Sindicante será por tempo indeterminado, deverá permanecer inalterada até o final de cada Sindicância, salvo nas hipóteses de impedimento, suspeição, licenças, aposentadoria, rompimento do vínculo de trabalho com o Município ou a critério das autoridades competentes, quando o serviço assim o exigir, conforme preceitua o Artigo 118 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 5º - Os servidores municipais que compuserem a Comissão Sindicante farão jus ao recebimento da função gratificada de que trata o Artigo 128 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Portaria Municipal nº 12.608, de 11 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de Janeiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de Janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.966, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.

Designa a servidora Fernanda Tavares Fratin para substituir Maira Bernardino, Chefe de Divisão do Terceiro Setor, durante suas férias, no período de 18/01/2.023 até 01/02/2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora FERNANDA TAVARES FRATIN, RG nº 30.121.711-7 e CPF nº 220.210.798-30, para responder pelo emprego de Chefe de Divisão do Terceiro Setor, durante as férias da ocupante do referido emprego, Srtª MAIRA BERNARDINO**,** Chefe de Divisão do Terceiro Setor, **no período de 18/01/2.023 até 01/02/2.023**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de janeiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, estado de São Paulo, comunica aos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do Processo nº 212/2022, modalidade Convite nº 012/2022, autuado em 18 de outubro de 2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, para os jogos da Copa Esportes e Copa Inverno, à empresa: **MARCO AURELIO BITTAR BARBOSA**, inscrita no CNPJ: 15.203.440/0001-13, no valor total de **R$ 76.830,00.**

Ipuã-SP, 30 de janeiro de 2023.
Acácio Ferreira da Silva Buranelo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 31/2023

Ipuã, 01 de Fevereiro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMO (A) SR(A)

NEUSA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 03/2022 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MERENDEIRA,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 32/2023

Ipuã,01 de Fevereiro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.**

ILMO (A) SR(A)

RYAN FERNANDO AUGUSTO VIEIRA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 33/2023

Ipuã, 01 de Fevereiro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMO (A) SR(A)

WILMA LAGES

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 03/2022 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MERENDEIRA,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

Outros Atos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ E A ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO.

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, RG: 22.236.138-4, CPF: 186.229.358-92, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 571, cento, Ipuã-SP, CEP 14.610-000; e **ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Lino Marcos da Silva Procópio, RG: 40.494.093-6, CPF: 327.657.308-30, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Saran, 1117, Pampuã, Ipuã-SP, CEP 14.610-000; As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, com alterações introduzidas pela Lei 13.204/2015 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ e a ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no EVENTO CULTURAL IPUÃ RODEO MUSIC 2023, que ocorrerá entre os dias 06 e 10 de setembro de 2023, desde o planejamento, monitoramento, execução e avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete a Prefeitura do Município de Ipuã:

1 - Ceder para a Associação Ipuanense de Fomento o espaço público localizado nas dependências do Parque de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça no período do evento *Ipuã Rodeo Music 2023*, que se realizará no mês de setembro de 2023, para que a mesma administre toda a realização do Rodeio;

2 - Autorizar a Associação Ipuanense de Fomento a explorar o evento com as vendas de ingressos aos setores "Área Premium" e "Camarotes", bem como, autorizar a exploração de alimentação e bebidas em referidos setores, para o custeio das obrigações da Associação;

1

3 - Autorizar a Associação Ipuanense de Fomento vender/comercializar propagandas (vendas de propagandas nas porteiras e arena de rodeio, propaganda de locução, propagandas em vídeo, venda de propagandas em balões, etc), tudo ligado ao Rodeio, angariar patrocínios, para o custeio de parte das obrigações da Associação;

4 – Autorizar a Associação Ipuanense de Fomento a participar dos lucros com a exploração de bebidas do evento na proporção de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido.

II - Compete ao ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO, contratar e executar com recursos próprios:

1- Instalação de estrutura da arena de rodeio tipo "oval" com no mínimo 06 porteiras de "solta" e com no mínimo 30 (trinta) metros de comprimento;

2- Instalação de estruturas de 02 (duas) arquibancadas, sendo uma de 60 (sessenta) metros e outra com 30 (trinta) metros de comprimento, ambas com 12 degraus de cada, de no mínimo 75 (setenta e cinco) centímetros de largura;

3- Instalação de estruturas de 02 (dois) pisos para "Área Premium", sendo 01 (um) piso elevado com 01 (um) metro de altura, com área útil de no mínimo 500 (quinhentos) metros quadrados a ser instalado ao lado dos camarotes, e o segundo piso elevado a 2,5 (dois e meio) metros de altura, com área útil de no mínimo 125 metros quadrados, a ser instalado sobre os currais, próximo aos bretes;

4- Toda a estrutura sonora necessária para o bom funcionamento do Rodeio;

5- Cerimonial de abertura das 04 noites do rodeio;

6- Empresa de renome nacional para transmissão do evento em vídeo e áudio (via internet);

7- Suporte de acompanhamento, auxílio e fiscalização da comercialização de bebidas do evento;

8- Todo o PESSOAL do Rodeio:

8.1 Dois (02) locutores de Rodeio de renome Nacional;

8.2 Um (01) comentarista de renome nacional;

8.3 Um (01) comentarista comercial;

8.4 Três (03) Salva Vidas para segurança dos peões;

8.5 Dois (02) Porteireiros que farão a solta dos animais;

8.6 Um (01) laçador de animais que fará o recolhimento dos animais após cada montaria;

8.7 Um (01) animador de arena durante todo o período do evento;

8.8 Um (01) assessor de rodeio durante todo o período do evento;

8.9 Três (03) árbitros de rodeio qualificados (sendo um de brete e dois de pista),

8.10 Um (01) médico veterinário responsável pelos animais participantes do evento devidamente habilitado, 8 Um (01) locutor comercial;

8.11 Vinte e cinco (25) Peões de Rodeio em Touros devidamente qualificados;

8.12 Sessenta (60) Touros treinados para montarias em rodeio, acompanhados de todos os documentos e procedimentos exigíveis, inclusive com alimentação para os animais;

8.13 Premiação em espécie aos Peões vencedores da disputa final no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem rateados meritoriamente entre os cinco primeiros colocados, ou de maneira convencionada entre os competidores;

8.14 06 (seis) cavalos para a abertura do evento que ingressarão na arena com os pavilhões (bandeiras).

8.15 Contrato de trabalho e seguro de vida para todos os profissionais do rodeio diretamente expostos aos animais participantes do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, por cada demanda apresentada, aprovado pela Prefeitura do Município de Ipuã e ASSOCIAÇÃO IPUANENSE DE FOMENTO, devendo ser tudo documentado, registro com fotos e vídeos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Em razão da parceira sem fins lucrativos, havendo motivos de força maior ou ainda, motivos justificados que impossibilite que a parceira consiga honrar com todos os compromissos financeiros assumidos em razão do presente instrumento, devidamente comprovados, poderá, após eventual autorização da Câmara, receber recursos para as devidas adimplências que por ventura remanescerem.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor do acordo de cooperação técnica da Prefeitura do Município de Ipuã competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a Prefeitura do Município de Ipuã e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura do Município de Ipuã, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ipuã, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ipuã, 01º de fevereiro de 2023.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã

Lino Marcos da Silva Procópio
Diretor Presidente da Associação Ipuanense de Fomento

TESTEMUNHAS:

1. Daniela F. A. Souza

RG: 55 568 897-5

2. Fabio de Ferreira Nascimento

RG: 52476797-x

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

Maxwell Henrique da Silva, Superintendente do SAAEI, comunica a todos interessados que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº01/2023,** de 12 de janeiro de 2023, tendo como objeto a aquisição de combustíveis para abastecer a frota de veículos do SAAEI, Fornecedor: **A. MONTANHER & CIA LTDA,** para fornecimento do **lote 01 – etanol** no valor total de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), do **lote 02 – gasolina** no valor total de R$ 8.131,20 (oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), do **lote 03 – óleo diesel comum** no valor total de R$ 2.156,40 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e do **lote 04 – óleo diesel S-10**, no valor total de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Ipuã-SP, 31 de janeiro de 2023.

Maxwell Henrique da Silva

.....